

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.726/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES** torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a prestação de serviços de publicação de extrato de seus editais de licitação em jornal diário de grande circulação de formato digital, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº 07/2023 do CISAMURES.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução nº 07/2023 do CISAMURES.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Prestação de serviços de publicação de extrato de seus editais de licitação em jornal diário de grande circulação.

Vigência contratual: 12 (doze) meses;

Regime de execução: empreitada por preço unitário;

Formato da publicação: exclusivamente digital;

Quantitativo de publicações: 50 (cinquenta);

Unidade de medida: cm/col (centímetro de coluna);

Definições: col: 4,8cm ± 0,2cm; Fonte: Times New Roman ou Arial; Corpo do texto: 6 (seis); Corpo do título: 12 (doze); Alinhamento do texto: justificado; Entrelinhamento: espaço simples; e Número de colunas para a publicação: 2 (duas).

O centímetro de coluna efetivamente contratado será variável, a depender do montante de caracteres em cada publicação. Assim, para uso exclusivo e obrigatório no cálculo do valor total da proposta, deverá ser estimado que cada uma das 50 publicações previstas terá em média 5 cm de altura e ocupe duas colunas. O valor total da proposta, portanto, será calculado da seguinte forma: 50 publicações x 2 colunas x 5 cm x (valor unitário do em "R\$ por cm/col"). Por exemplo, caso o valor unitário cobrado seja de R\$20,00 por cm/col, o valor total da proposta será de 50x2x5xR\$20,00, ou seja, R\$10.000,00.

1.3. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 18 de agosto de 2023 e encerra em 22 de agosto de 2023.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licitacoes@cisamures.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:



a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Lages, SC, 18 de agosto de 2023.

BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B539-75EB-D76B-B148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BEATRIZ BLEYER RODRIGUES (CPF 019.XXX.XXX-71) em 18/08/2023 10:41:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/B539-75EB-D76B-B148>